

**RESOLUÇÃO Nº 221, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

*Revoga a Resolução DPG nº 16/2017*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Revoga-se a Resolução DPG nº 16/2017.

**Art. 2º** – Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná os seguintes servidores:

- I – Tiago Hernandes Tonin;
- II – Eduardo José Ramalho Stropparo;
- III – Bruno Campos Farias.

§1º – Como suplente aos membros da comissão, designa-se o servidor Diogo Bonin Maoski.

§2º – A comissão será presidida pelo servidor Tiago Hernandes Tonin e, em sua falta, pelo servidor Eduardo José Ramalho Stropparo.

**Art. 3º** – As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pela Defensoria Pública-Geral ou por membro ou servidor com poderes delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.

**Art. 4º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná